Elaborado: Rui Silva

Validado/Aprovado: Fernando Pinheiro

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data	Alterações	Responsável
1.0	20/05/2025	Documento inicial	Rui Silva

1. OBJETIVO E ÂMBITO

A presente política descreve a utilização dos sistemas de videovigilância e as medidas implementadas nas instalações da ONROPE, LDA para salvaguardar os dados pessoais, a privacidade, os arquivos e os demais direitos e interesses legítimos das pessoas filmadas.

O sistema de videovigilância abrange áreas delimitadas nos armazéns, centro de formação, escritórios e zonas de acesso, com o objetivo de garantir a segurança de trabalhadores/as, formandos/as, visitantes, bens e infraestruturas da empresa, bem como prevenir atos ilícitos, furtos, danos ou intrusões.
Antes da instalação do sistema, a ONROPE, LDA procedeu a uma análise crítica quanto à necessidade, adequação e proporcionalidade da medida, concluindo que o objetivo de segurança não poderia ser atingido por meios menos intrusivos aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares dos dados. O tratamento das imagens é feito com critérios rigorosos e apenas quando estritamente necessário.

2. CONFORMIDADE COM AS REGRAS RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS

A ONROPE, LDA opera o seu sistema de videovigilância de forma interna, sendo a sua instalação, gestão e manutenção integralmente realizadas pelo departamento IT da própria empresa, sem recurso a entidades externas.

A presente política tem como objetivo regular a utilização de sistemas de videovigilância instalados nos espaços internos da empresa ONROPE, LDA, nos termos da Lei n.º 58/2019 (Lei de Execução do RGPD) e do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD), bem como do artigo 20.º do Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009.

Todas as operações relacionadas com o tratamento de dados pessoais recolhidos pelo sistema são conduzidas com base nas orientações e recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e do Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD).

A gestão interna do sistema inclui a implementação de medidas técnicas e organizativas rigorosas para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados, bem como a proteção dos direitos dos titulares, sendo o acesso às imagens restrito e controlado pela própria ONROPE, LDA.

3. ESPAÇOS VIGIADOS

As câmaras de videovigilância encontram-se instaladas nos armazéns 1, 4A e 4B da ONROPE, LDA, cobrindo exclusivamente os seguintes espaços:

- Áreas de armazenamento e manutenção de equipamentos e materiais;
- Zonas de circulação interna onde atuam os colaboradores;
- Espaços comuns da zona de formação, incluindo áreas de formação, e acesso à zona do servidor;
- Pontos de entrada e saída, incluindo portões, portas de acesso e muros delimitadores, para efeitos de controlo de acessos não autorizados e segurança perimetral.

Uma das câmaras no armazém 1, localiza-se junto a um portão que, quando aberto, pode brevemente captar parte de um caminho exterior. Contudo, a orientação da câmara é configurada de forma a evitar a captação contínua ou sistemática da via pública, limitando-se à proteção da entrada imediata, o que está em conformidade com o artigo 28.º da Lei n.º 58/2019.

No armazém 4, existem duas câmaras instaladas junto a entradas distintas, que abrangem parcialmente as portas das casas de banho masculina e feminina, respetivamente. Nenhuma das câmaras capta o interior das instalações sanitárias. Estas câmaras foram instaladas exclusivamente para controlo de acessos ao armazém e não têm qualquer finalidade de monitorização individual.

As câmaras não captam o interior de zonas reservadas à privacidade individual, nomeadamente casas de banho, vestiários ou outras áreas protegidas por lei. No entanto, por razões de segurança e limitações técnicas, uma das câmaras instaladas na zona traseira exterior do Armazém 4A poderá captar parcialmente uma área utilizada como espaço de lazer e refeição por colaboradores.

Esta captação resulta da necessidade de garantir a segurança perimetral da empresa, uma vez que se trata de um ponto vulnerável e exposto a acessos não autorizados do exterior. A câmara foi instalada com orientação mínima necessária, não tendo como finalidade a vigilância de comportamentos individuais, períodos de descanso ou controlo de produtividade, respeitando integralmente os princípios da proporcionalidade, necessidade e minimização dos dados consagrados no RGPD.

4. DADOS PESSOAIS RECOLHIDOS, FUNDAMENTOS E RESPETIVA FINALIDADE

O sistema de videovigilância instalado nas instalações da ONROPE, LDA pode captar imagens de trabalhadores, visitantes, fornecedores ou quaisquer outros indivíduos que acedam ao armazém e ao espaço de formação, configurando-se como dados pessoais nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

O tratamento destas imagens tem como fundamento jurídico o interesse legítimo da empresa em garantir a segurança de pessoas, bens e instalações, prevenir atos ilícitos ou situações de risco, bem como apoiar eventuais investigações internas ou cooperar com as autoridades competentes, quando legalmente exigido.

À data da instalação do sistema, não se encontrava constituída qualquer comissão de trabalhadores ou sindical, impossibilitando a obtenção de parecer prévio, conforme previsto no artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código do Trabalho.

A ONROPE, LDA assegura que a videovigilância não tem como finalidade o controlo do desempenho profissional dos trabalhadores, sendo utilizada exclusivamente para os fins de segurança e proteção referidos. O sistema foi instalado de forma proporcional, com áreas de captação limitadas e devidamente sinalizadas, de acordo com os princípios da legalidade, necessidade e minimização dos dados.

A zona exterior do Armazém 4A está incluída entre os locais onde podem ser recolhidas imagens, com fundamento no interesse legítimo da empresa na proteção perimetral das instalações. A gravação respeita os princípios da necessidade, proporcionalidade e minimização.

5. CONTROLO DE ACESSO AO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA

O acesso ao sistema de videovigilância e às imagens captadas é estritamente reservado à Gerência e aos colaboradores designados do Departamento IT da ONROPE, LDA, devidamente identificados e autorizados para esse efeito.

O acesso é realizado exclusivamente mediante credenciais pessoais e intransmissíveis, sendo registada a identidade do utilizador, a data, a hora e o motivo de cada acesso.

A consulta ou extração de imagens apenas ocorre com justificação formal, no estrito cumprimento das finalidades de segurança, investigação de incidentes ou obrigações legais, respeitando o princípio da necessidade e da proporcionalidade, conforme o RGPD e a legislação nacional aplicável.

6. PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DOS DADOS PESSOAIS

Os dados são armazenados em servidor seguro, protegido por firewall, encriptação, autenticação por dois fatores, e controlo de acessos físicos e lógicos.

Realiza-se backup periódico e manutenção técnica regular dos sistemas de videovigilância.

Apenas o administrador do sistema especificamente designado para esse efeito pode conceder, alterar ou anular direitos de acesso. Toda a concessão, alteração ou anulação de direitos de acesso é efetuada segundo critérios rigorosos;

Qualquer aquisição ou instalação de qualquer novo sistema de videovigilância é devidamente analisada do ponto de vista da proteção de dados;

É proibida a cessão ou cópia das gravações obtidas, só podendo ser utilizadas nos termos da legislação processual penal;

É proibido a gravação de som.

7. PERÍODO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS

As imagens serão conservadas por um período máximo de 30 dias, exceto em caso de incidente reportado, em que as imagens pertinentes podem ser conservadas para além do período normal de conservação, durante o tempo que for necessário para investigar o incidente de segurança, no âmbito de processo criminal em curso.

8. INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

A ONROPE, LDA assegura que todos os titulares de dados são devidamente informados da existência do sistema de videovigilância através de:

- Sinalética visível, afixada nas áreas vigiadas, contendo a identidade do responsável pelo tratamento, finalidades e contacto para exercício de direitos, conforme o artigo 13.º do RGPD;
- Disponibilização da presente política no site da empresa (www.onrope.pt);
- Comunicação interna aos trabalhadores;
- Informação a formandos e visitantes no momento da entrada ou inscrição, quando aplicável.

São fornecidas mais informações a quem as solicitar.

9. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), os titulares dos dados (funcionários, formandos, visitantes ou outras pessoas identificáveis através do sistema de videovigilância) têm direito a:

- Acesso às suas imagens (quando aplicável),
- Retificação de dados inexatos,
- Limitação do tratamento,
- Oposição ao tratamento,
- Apagamento dos dados, nos termos legalmente aplicáveis.

Os titulares de dados pessoais podem sempre contactar a Encarregada de Proteção de Dados (EPD) para esclarecerem todas as questões que considerem pertinentes relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e exercício dos seus direitos.

Contactos da EPD:

ONROPE, LDA
Rua Justino Teixeira 601, Arm. 4, 4300-280 Porto
Telefone: +351 223 237 459 | Correio Eletrónico: dpo@onrope.pt

Caso o titular dos dados entenda que os seus direitos não foram respeitados, poderá apresentar reclamação junto da autoridade de controlo:

Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD)
Avenida D. Carlos I, 134 – 1.º, 1200-651 Lisboa
Telefone: +351 213 928 400 | Correio Eletrónico: geral@cnpd.pt

10. REVISÕES PERIÓDICAS

Sempre que necessário, a política de videovigilância será objeto de atualização permanente. Recomenda-se a consulta periódica da política de vigilância da Onrope para se manter informado sobre a proteção dos seus dados pessoais e para se manter atualizado sobre as informações e direitos que lhe assistem.

A presente política é complementada pela Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) realizada internamente, na qual se encontram analisados os riscos e medidas mitigadoras associadas à instalação do sistema de videovigilância. A AIPD encontra-se disponível para consulta interna, mediante solicitação à DPO.

Data da última atualização: 20 de maio de 2025